ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de documentos – com inabilitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO DO ESTÁDIO JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS, QUE SERÃO EXECUTADOS COM RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR.

As 09:30 horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e dois, aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, verificou-se o protocolo dos envelopes (documentação e proposta) dos licitantes: **CLAUDIO CASTRO PRADO 59156570600** inscrita no CNPJ sob nº 15.270.513/0001-90 representado pelo Sr. Cláudio Castro Prado; **ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.568.934/0001-06; **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.316.075/0001-00. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope de nº 01, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos da Comissão, ficando devidamente habilitada apenas a empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, vez que apresentou todos os documentos de habilitação determinados pelo edital. Quanto as empresas **ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI e CLAUDIO CASTRO PRADO – ME,** estas restaram inabilitadas, sendo que a primeira não cumpriu o requisito objetivo de qualificação técnica especificado no item 5.1.3.2 do edital, ou seja, documento comprobatório de capacitação técnico-profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA (Engenheiro Eletricista) devidamente legalizado e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico**, a segunda empresa qual seja, CLAUDIO CASTRO PRADO – ME,** foi inabilitada porque deixou de apresentar o balanço patrimonial na forma estabelecida no item 5.1.4.2, não apresentou o registro da empresa no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA e também não apresentou o documento comprobatório de capacitação técnico-profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA (Engenheiro Eletricista) devidamente legalizado e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico. Assim, fica aberto o prazo recursal a rigor do art. 109, I, "b" c/c § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Caso decorra o prazo legal com ausência de recursos a decisão será ratificada e a sessão será reiniciada no dia 08/07/2022 às 10:00 horas para abertura dos envelopes de proposta, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos **será designado data pela CPL para abertura dos envelopes de propostas**, a qual será dada ampla divulgação pelos meios oficiais do Município de Conceição dos Ouros. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário á lavratura desta ata, a Senhora Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi considerada pertinente. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Presidente de Comissão e Membros de Apoio presentes.

Conceição dos Ouros, MG 28 de junho de 2022.

Flaviani Andreia de Almeida
Presidente da C.P.L

Renann Almeida Mota
Membro

Mayara Melo França
Membro

CLAUDIO CASTRO PRADO 59156570600
CNPJ sob nº 15.270.513/0001-90